

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	18
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	18
GABINETE DO PREFEITO	19
ATOS DO LEGISLATIVO	21



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LIVRO 007 FLS. 14 VOL. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Processo Administrativo nº. 14695/2024  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ: 17.390.962/0001-05.  
Contratado: R F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 45.807.569/0001-00. Objeto:  
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação  
ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando  
a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a  
decoração natalina do município de Vilhena – RO, intitulada "Natal Feliz", em conformidade  
com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência 013/2024/FCV, Cotações Prévias,  
proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024/PMV e Nota  
de Empenho nº 191, e 192/2024, constantes no Processo Administrativo nº. 14695/2024.  
Prazo: 10 de Janeiro de 2025.  
Valor: R\$ 677.977,00 (Seiscentos e setenta e sete mil, e novecentos e setenta e sete reais)  
Data: 23.10.2024

#### LIVRO 005 FLS. 25 VOL. I EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2018

Processo Administrativo nº. 5328/2018  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR:

COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA PORTAL DA AMAZÔNIA. CNPJ nº 04.391.777/0001-85. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 007/2018, por um período de doze meses, bem como seu reajuste, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica de ordem 804133, Justificativa de ordem 807811, Parecer nº 0861/2024-PGM e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5328/2018. Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) Data: 14.10.2024

**LIVRO 001 FLS. 50 VOL. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
110/2022**

Processo Administrativo nº. 12012/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 110/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 750349, Parecer nº. 753PGM/2024, despacho ID 751543 e Processo Administrativo nº. 12012/2022. Valor: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Data: 26.08.2024

**LIVRO 001 FLS. 51 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024**

Processo Administrativo nº. 9327/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FREEDOM ASSESSORIA LTDA. CNPJ nº 28.023.579/0001-27. Objeto: aquisição e transporte de Calcário dolomítico – composição química: MgO 13 a 21%, poder reativo de neutralização total (PRNT) acima de 75%, para atender as demandas da SEMAGRI no atendimento do programa Porteira Adentro, em conformidade com o Termo de Referência 008/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 3504/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2024, constantes no Processo Administrativo nº. 9327/2024. Valor: R\$ 195.670,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais) Prazo: 12 meses Data: 13.09.2024

**LIVRO 001 FLS. 52 VOL. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
144/2022**

Processo Administrativo nº. 12556/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME. CNPJ nº 03.637.913/0001-01. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 144/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 796211, Parecer nº 839/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 12556/2022. Valor: R\$ 12.001,25 (doze mil, um real e vinte e cinco centavos) Data: 03.10.2024

**LIVRO 001 FLS. 53 VOL. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
061/2024**

Processo Administrativo nº. 19405/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HS LOZADA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.758.081/0001-87. Objeto: prorrogação do prazo de execução, por um período de 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 061/2024, em conformidade com o Despacho de ordem nº 830956, Relatório de acompanhamento contratual de ordem 831776, Parecer nº. 0843/2024-PGM e Processo Administrativo nº. 19405/2023. Data: 01.11.2024

**LIVRO 001 FLS. 53 VOL. III  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
081/2022**

Processo Administrativo nº. 5107/2022 e 17662/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 05.164.192/0001-95. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência contratual e prazo para a execução dos serviços do Contrato nº. 081/2022, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 815601, Parecer nº 867/PGM/2024, Despacho ID. 816409 e Processo Administrativo nº. 5107/2022 e 17662/2023. Data: 18.10.2024

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**ADENDO MODIFICADOR I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5598/2024/SEMFAZ**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alteração na descrição dos itens no Termo de Referência e no valor do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 21/11/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 5 de novembro de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024/PMV/AMPLO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 081/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9737/2024/SEMAD.

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestação de serviço de operacionalização de pagamento de folha salarial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.737.297,40 (três milhões e setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 08/11/2024.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/12/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)). Vilhena-RO, 5 de novembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024/PMV**

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 62.096/2024, informa que o Pregão Eletrônico n. 086/2024, formalizado através do Processo Administrativo nº 9322/2024, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes sendo mobiliários e equipamentos hospitalares e processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, no qual a sessão pública seria realizada no dia 04 de novembro de 2024, FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que sejam realizadas as adequações necessárias ao Edital de Licitação após pedido de impugnação protocolado via e-mail.

Vilhena-RO, 04 de novembro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
PREGOEIRO OFICIAL  
DECRETO Nº 62.096/2024

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024/SEMUS/SRP/AMPLA  
PARTICIPAÇÃO**

A Controladoria de Licitações, por intermédio de seu pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 62.096/2024, informa que o Pregão Eletrônico n. 093/2024, formalizado através do Processo Administrativo nº 1075/2024, que tem por objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no qual a sessão pública seria realizada no dia 07 de novembro de 2024, FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que sejam realizadas as adequações necessárias ao Termo de Referência após pedido de impugnação protocolado na plataforma Licitanet.

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
PREGOEIRO OFICIAL  
DECRETO Nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 099/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14273/2024/SEMAS.

OBJETO: Aquisições de Materiais Permanentes (Relógio Ponto Eletrônico) e Biombo Móvel Sanfonado, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas na tabela abaixo, para atender aos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/FUMAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.320,10 (cinquenta e três mil trezentos e vinte reais e dez centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 06/11/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 21/11/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 21 de novembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 21 de novembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)). Vilhena-RO, 5 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 021 - 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2024/SEMUS.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/PMV/SRP**

Objeto: Formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo MEDICAMENTOS e MATERIAS MÉDICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado



de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczruk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 055.088.824-1040.740.859-253, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27 com sede na Av. Maripá, nº 7210 ,Sala CO.01,Bairro: Vila Becker, na cidade de TOLEDO/PR, tendo como representante o Srº Jean Carlos Petry, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.599-7 SESP/PR e CPF sob o nº 063.086.819-03 residente e domiciliada na cidade de TOLEDO/PR, VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.203.451/0001-97 com sede na Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 4421 Lote 08 Quadra 34 Setor 05,Bairro: Jardim America, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Srº RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 000681155 SSP/RO e CPF sob o nº 689.592.302-00 residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO,KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24 com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 Bairro: CENTRO, na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante a Srª Idalina Fernandes Chmiel, portador da Cédula de Identidade RG nº 8063782695 SSP/RS e CPF sob o nº 742.196.180-15 residente e domiciliada na cidade de ERECHIM/RS, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11 com sede na Rua Paraguai nº 275,Bairro: CENTRO, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante o Srº LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da Cédula de Identidade RG nº 284925743 SESP/SP e CPF sob o nº 291.645.438-11 residente e domiciliada na cidade de CASCAVEL/PR, N.A. DO NASCIMENTO ALMEIDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.996/0001-07 com sede na A. São Paulo nº 2490,Bairro: CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante a Srª Núbia Aparecida do Nascimento Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 531243 SSP/RO e CPF sob o nº 612.865.162-34 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO, H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.776.421/0001-29 com sede na Rua Padre Ezequiel Ramim nº 1026, Bairro: Teixeira, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o Srº Alexandre Pereira da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1074444 SESDEC/RO e CPF sob o nº 005.300.872-35 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO, DF MEDICAL LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50 com sede na Quadra 69 S/N Lote 6-B, Bairro: CENTRO 1,na cidade de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, tendo como representante o Srº Fernando Rodrigues de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 309218603 SSP/SP e CPF sob o nº 335.315.308-01 residente e domiciliada na cidade de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 com sede na Rua Cuiabá nº 5018 Sala 02,Bairro: Alto Alegre, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante a Srª Jaqueline Alves da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.594.982-9 SESP/PR e CPF sob o nº 049.541.879-07 residente e domiciliada na cidade de CASCAVEL/PR, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52 com sede na Rua Serra Negra nº 78 Galpao,Bairro: Praia do Moro, na cidade de GUARAPARI/ES, tendo como representante o Srº Erivelto Silva Dal Col, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.380.330 SSP/ES e CPF sob o nº 070.938.597-80 residente e domiciliada na cidade de GUARAPARI/ES, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98 com sede na ROD BR 153 S/N KM 3, Bairro: Conj. Residencial Palmares na cidade de GOIÂNIA/GO tendo como representante a Sra. MARINES ZABOTTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 0876971-0 SSP/MT e do CPF sob nº 483.629.051-15, residente e domiciliado na cidade CUIABA/MT, INOVAMED

HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93 com sede na Rua Particular nº 110 Galpão 01,Bairro: Ipiranga- Setor Industrial, na cidade de POUSO ALEGRE/MG, tendo como representante a Srª Clarice Pietroski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1091334423 SJS/IIRS e CPF sob o nº 018.613.970-54 residente e domiciliada na cidade de ERECHIM/RS CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, com sede na ROD BR 101, Nº 131,KM 131,Bairro: VARZEA DO RANCHINHO, na cidade de CÂMBORIU/SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25042642 SSP/SP e CPF sob nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na cidade de BALNEÁRIO CÂMBORIU/SC, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, Nº 1000- Galpão 22 e 27,Bairro Jardim Primavera, na cidade de JAGUARIÚNA/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 35.348.360-6 SSP/SP e CPF sob nº 324.367.598-71, residente e domiciliado na cidade de ARARAS/SP,JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.460.625/0001-09 com sede na Rua Monteiro Lobato nº 1415,Bairro: Floresta, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o Srº Marcelo Rodrigues Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.830 SSP/RO e CPF sob o nº 667.984.002-30 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO,adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo MEDICAMENTOS e MATERIAS MÉDICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO**  
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO**  
De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**  
Os preços registrados são os seguintes:

## P &amp; P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
3.	Acetilcisteína 100mg/ml Solução injetável ampola 3ml	Ampola	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
9.	Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável 5ml	Ampola	HIPOLABOR	4.000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
16.	Água para injeção ampola 10ml destinada à aplicação parenteral com objetivos terapêuticos/complementares para o tratamento do paciente. Registro na ANVISA.	Unidade	EQUIPLEX	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
21.	Amicacina sulfato 250mg/ml solução injetável 2mlAmpola	Ampola	TEUTO	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
25.	Ampicilina1.000mg pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	BLAU	1.000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
35.	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó para solução injetável IV	Frasco/ Ampola	TEUTO	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
43.	Bromoprida 10mg/2ml Solução injetável 2ml	Ampola	HIPOLABOR	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
53.	Cefepima 1g pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	AUROBINDO	5.000	R\$ 10,49	R\$ 52.450,00
56.	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	HIPOLABOR	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
58.	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg	Compri mido	GLOBO	3.500	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
66.	Clindamicina fosfato 150mg/ml solução injetável 4ml	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
86.	Dexametasona 4mg/ml injetável - 2,5m	Ampola	HYPOFARMA	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
87.	Diclofenaco sódico 75mg/ml solução injetável 3ml	Ampola	HYPOFARMA	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
89.	Dipirona sódica 500mg/ml Solução injetável 2ml	Ampola	SANTISA	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
101.	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml - Solução injetável 1ml	Ampola	HYPOFARMA	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
113.	Furosemida 20mg/ml Solução injetável 2ml	Ampola	SANTISA	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
132.	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	UNIAO QUIMICA	7.000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
133.	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	TEUTO	5.000	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
166.	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml Solução injetável 2ml	Ampola	FARMACE	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
168.	Metronidazol 5mg/ml (500mg) solução injetável 100m	Bolsa	FARMACE	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
175.	Mucopolissacarídeo, polissulfato 500mg (5mg/g) gel 40g	Bisnaga	UNIAO QUIMICA	20	R\$ 19,52	R\$ 390,40
176.	Neomicina + Bacitracina 5mg + 250UI/g pomada 15g	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
181.	Ondansetrona 8mg/4ml Solução injetável 4ml	Ampola	HYPOFARMA	3.000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
189.	Piperacilina sódica + Tazobactam sódica 4,5g (4g + 500mg) pó liofilizado para solução injetável	Frasco/Ampola	AUROBINDO	1.000	R\$ 16,01	R\$ 16.010,00
225.	Sulfadiazina de prata 1% creme 400g	Pote	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
239.	Vancomicina 500mg pó para solução injetável	Ampola	ABL	5.000	R\$ 5,51	R\$ 27.550,00
249.	Vitaminas do complexo B (B1- tiamina, B2 - rioflavina, B3-niacina, B5 - ácido pantotênico, B6 - piridoxina) Solução injetável 2ml	Ampola	HYPOFARMA	15.000	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00
					TOTAL	R\$ 329.685,40

## VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
8.	Ácidos graxos essenciais + Vit. A + Vit. E + Lecitina de soja, loção 100ml	Frasco	TROL	3.500	R\$ 4,39	R\$ 15.365,00
14.	Água destilada galão 5 litros (grupo químico solvente, límpido, incolor e insípido) Registro na ANVISA	Galão	ASFER	1.000	R\$ 14,59	R\$ 14.590,00
255.	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: ácidos graxos essenciais. Característica adicional: gel, esterilidade: estéril. Composto também por água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal. Apresentação Bisnaga 30g. Hidrogel AGE 30g	Tubo	TROL	554	R\$ 23,37	R\$ 12.946,98
268.	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: ácidos graxos essenciais. Característica adicional: gel, esterilidade: estéril. Composto também por água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal. Apresentação Bisnaga 30g. Hidrogel AGE 30g	Tubo	TROL	1.662	R\$ 23,37	R\$ 38.840,94
					TOTAL	R\$ 81.742,92

## KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
19.	Alprazolam 2mg	Compri mid	EMS	3.500	R\$ 0,20	R\$ 700,00
170.	Mirtazapina 30mg	Compri mido	PRATI DONADUZZI	540	R\$ 1,55	R\$ 837,00
179.	Olanzapina 10mg	Compri mido	PRATI DONADUZZI	540	R\$ 0,75	R\$ 405,00
196.	Prometazina, cloridrato 25mg/ml Solução injetável 2ml	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
207.	Risperidona 1mg/ml frasco 30ml	Frasco	PRATI DONADUZZI	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00

					TOTAL	R\$ 8.032,00
--	--	--	--	--	-------	--------------

## ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
27.	Aripiprazol 1mg/ml frasco 150ml	Frasco	ACHE	15	R\$ 253,48	R\$ 3.802,20
140.	Levetiracetam 250mg	Compri mido	TORRENT	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
141.	Levetiracetam 750mg	Compri mido	TORRENT	5.000	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
151.	Lisdexanfentamina, dimesilato 30mg	Cápsula	EUROFARMA	360	R\$ 11,20	R\$ 4.032,00
152.	Lisdexanfentamina, dimesilato 50mg	Cápsula	EUROFARMA	360	R\$ 11,20	R\$ 4.032,00
					TOTAL	R\$ 29.386,20

## N.A DO NASCIMENTO ALMEIDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
29.	Aripiprazol 20mg/ml - Frasco 30ml	Frasco	ACHE	60	R\$ 380,48	R\$ 22.828,80
180.	Omeprazol 40mg pó para Solução injetável	Frasco/ Ampola	HIPOLABOR	6.000	R\$ 8,64	R\$ 51.840,00
231.	Tenoxicam 40mg pó liofilizado 2ml	Frasco/ Ampola	HIPOLABOR	5.000	R\$ 10,99	R\$ 54.950,00
244.	Vaselina líquida 1.000ml	Frasco	PHARMAX	350	R\$ 48,49	R\$ 16.971,50
252.	Albumina humana 20% solução injetável 50ml com equipo	Frasco/Ampola	PHARLAB	250	R\$ 238,52	R\$ 59.630,00
260.	Ertapeném, sódico 1g injetável	Ampola	ABL	1.250	R\$ 189,99	R\$ 237.487,50
262.	Óleo à base de ácido graxo essencial (AGE), vitamina A e E, triglicerídeos de cadeia média - TCM, lecitina de soja, óleo de copaíba e melaleuca indicado para a prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas agudas ou crônicas, apresentação em frasco de 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Frasco	SAETEC	13.250	R\$ 4,68	R\$ 62.010,00
265.	Albumina humana 20% solução injetável 50ml com equipo	Frasco/ Ampola	FARMAX	750	R\$ 219,98	R\$ 164.985,00
273.	Ertapeném, sódico 1g injetável	Ampola	ABL	3.750	R\$ 185,00	R\$ 693.750,00
					TOTAL	R\$ 1.364.452,80

## H. LIMA LOBIANCO &amp; CIA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
30.	Atenolol + Clortalidona 50 + 12,5mg	Comprimido	GERMED/GENERICICO	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00
31.	Atorvastatina cálcica 40m	Comprimido	EUROFARMA/GENERICICO	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
38.	Betametasona dipropionato + Fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml suspensão injetável - 1ml	Ampola	EUROFARMA	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
40.	Bisoprolol 2,5mg	Compri mido	GERMED/GENERICICO	1.620	R\$ 0,77	R\$ 1.247,40
41.	Bisoprolol 5mg	Compri mido	GERMED/GENERICICO	540	R\$ 1,31	R\$ 707,40
42.	Bisoprolol 10mg	Compri mido	GERMED/GENERICICO	3.240	R\$ 1,76	R\$ 5.702,40
44.	Bupropiona, cloridrato 150mg	Compri mido	GERMED/GENERICICO	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
45.	Cálcio, citrato + Vitamina D3 250mg + 2,5mcg	Compri mido	GEOLAB	810	R\$ 2,68	R\$ 2.170,80
60.	Cilostazol 50mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	1.080	R\$ 0,40	R\$ 432,00
61.	Cilostazol 100mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	1.080	R\$ 0,70	R\$ 756,00
81.	Dapagliflozina 10mg	Compri mido	ACHE/EDISTRIDE	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
83.	Desvenlafaxina 100mg	Compri mido	TEUTO/GENERICICO	540	R\$ 1,46	R\$ 788,40
90.	Donepezila + Memantina 10 + 20mg	Compri mido	E.M.S/GENERICICO	540	R\$ 5,52	R\$ 2.980,80
92.	Duloxetine 30mg cápsula de liberação prolongada	Cápsula	NOVA QUIMICA	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
100.	Escitalopram, oxalato 15mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
102.	Esomeprazol 20mg	Cápsula	GERMED/GENERICICO	10.000	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00
104.	Eszopiclona 3mg	Compri mido	EUROFARMA	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
106.	Ezetimiba 10mg	Compri mido	BIOLAB/GENERICICO	540	R\$ 0,77	R\$ 415,80
110.	Fluvoxamina, maleato 100mg	Compri mido	ABOTT	1.260	R\$ 4,87	R\$ 6.136,20
111.	Formoterol, fumarato + Fluticasona 12 + 250mcg	Cápsula	EUROFARMA	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
117.	Gliclazida 30mg comprimidos de liberação prolongada	Compri mido	PHARLAB/GENERICICO	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
169.	Mirtazapina 15mg orodispersível	Compri mido	GERMED/GENERICICO	540	R\$ 1,42	R\$ 766,80
193.	Pregabalina 75mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	16.500	R\$ 0,37	R\$ 6.105,00
194.	Pregabalina 150mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
195.	Promestrieno creme vaginal 10mg/g 30g	tubo	EUROFARMA/GENERICICO	12	R\$ 48,45	R\$ 581,40
198.	Quetiapina 100mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
200.	Quetiapina 25mg	Compri mido	TEUTO/GENERICICO	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
208.	Rivaroxabana 10mg	Compri mido	EUROFARMA	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
209.	Rivaroxabana 15mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
210.	Rivaroxabana 20mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
212.	Rosuvastatina 10mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICICO	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00

213.	Rosuvastatina 20mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICO	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
221.	Sertralina 100mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICO	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
222.	Sitagliptina + Cloridrato de metformina 50 + 1000mg	Compri mido	SUPERA	1.500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
224.	Solifenacina, succinato 5mg	Compri mido	MEDLEY/GENERICO	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
226.	Telmisartana 40mg	Compri mido	ALTHAIA/GENERICO	600	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00
227.	Telmisartana 80mg	Compri mido	ALTHAIA/GENERICO	1.000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
234.	Topiramato 50mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICO	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
236.	Tramadol 37,5mg + Paracetamol 325mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICO	1.200	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
240.	Valsartana 320mg	Compri mido	GERMED/GENERICO	600	R\$ 1,51	R\$ 906,00
242.	Valsartana + Anlodipino 320 + 5mg	Compri mido	E.M.S/BRASARTBCC	120	R\$ 3,05	R\$ 366,00
245.	Vidagliptina + Metformina 50 + 1000mg	Compri mido	ALTHAIA/GENERICO	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
246.	Vidagliptina + Metformina 50 + 500mg	Compri mido	ALTHAIA/GENERICO	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
247.	Vidagliptina + Metformina 50 + 850mg	Compri mido	ALTHAIA/GENERICO	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
248.	Vitamina D (colecalfiferol) 15000UI	Cápsula	ALTHAIA GENERICO	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
251.	Zolpidem 10mg	Compri mido	EUROFARMA/GENERICO	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
					TOTAL	R\$ 114.622,90

## DF MEDICAL LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
52.	Cefalotina 1g pó para solução injetável	Frasco/Ampola	ABL	2.000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
72.	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável 100ml sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	HALEXISTAR	7.000	R\$ 5,49	R\$ 38.430,00
74.	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável 1.000ml sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	BEKER	1.000	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
145.	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	HALEXISTAR	500	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00
256.	Enoxaparina 20mg solução injetável 0,2ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	MYLAN	550	R\$ 19,77	R\$ 10.873,50
257.	Enoxaparina 40mg solução injetável 0,4ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	MYLAN	1.000	R\$ 18,87	R\$ 18.870,00
258.	Enoxaparina 60mg solução injetável 0,6ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	BLAU	1.000	R\$ 23,69	R\$ 23.690,00
					TOTAL	R\$ 117.238,50

## NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
116.	Gentamicina sulfato 40mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	SANTISA/GENTAMICIN	5.000	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
					TOTAL	R\$ 7.700,00

## ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
266.	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 25mg + 6,25mg/ml - suspensão oral 75ml	Frasco	E.M.S/GENERICO	3.750	R\$ 23,06	R\$ 86.475,00
					TOTAL	R\$ 86.475,00

## HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICOS AS

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
267.	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável 500ml sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	HALEXISTAR	12.375	R\$ 5,81	R\$ 71.898,75
					TOTAL	R\$ 71.898,75



## INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
269.	Enoxaparina 20mg solução injetável 0,2ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	MYLAN/HEPTRIS	1.650	R\$ 15,00	R\$ 24.750,00
271.	Enoxaparina 60mg solução injetável 0,6ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	BLAU/NOXX	3.000	23,66	R\$ 70.980,00
272.	Enoxaparina 80mg solução injetável 0,8ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos	Unidade	BLAU/NOXX	1.275	R\$ 31,78	R\$ 40.519,50
					TOTAL	R\$ 136.249,50

## CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
270.	Enoxaparina 40mg solução injetável 0,4ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	HEPTRISM/MYLAN	3.000	R\$ 15,19	R\$ 45.570,00
					TOTAL	R\$ 45.570,00

## COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
275.	Óleo à base de ácido graxo essencial (AGE), vitamina A e E, triglicerídeos de cadeia média - TCM, lecitina de soja, óleo de copaíba e melaleuca indicado para a prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas agudas ou crônicas, apresentação em frasco de 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Frasco	NUTRIEX/80451960191	39.750	R\$ 4,40	R\$ 174.900,00
					TOTAL	R\$ 174.900,00

## JGM PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
120.	Glicose 5% solução injetável 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	3.000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
123.	Glico-fisiológico (glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9%) solução injetável 1:1, bolsa 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	1.000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
126.	Haloperidol 5mg/ml Solução injetável - 1ml	Ampola	UNIAO	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
259.	Enoxaparina 80mg solução injetável 0,8ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	MYLAN	425	58,39	R\$ 24.815,75
					TOTAL	R\$ 49.319,75

## FRACASSADOS/DESERTOS

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Acarbose 100mg	Comprimido	600
2.	Acebrofilina 10mg/ml xarope 120ml	Frasco	200
4.	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	2.000
5.	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimidos revestidos de liberação entérica	Comprimido	1.200
6.	Ácido acetilsalicílico 200mg, comprimidos revestidos de liberação entérica	Comprimido	1.200
7.	Ácido ascórbico 100mg/ml Solução injetável ampola 5ml	Ampola	15.000
10.	Ácido ursodesoxicólico 300mg	Comprimido	1.620
11.	Água bidestilada solução injetável 10ml	Ampola	2.000
12.	Água bidestilada estéril, solução injetável 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Frasco	1.000
13.	Água boricada 3% frasco de 100ml	Frasco	1.460

15.	Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3% usado para limpeza de ferimentos 1.000ml. Registro na ANVISA	Frasco	1.250
17.	Alendronato de sódio + colecalciferol 70mg + 5600UI	Comprimido	72
18.	Alogliptina + Pioglitazona 25/30mg	Comprimido	360
20.	Amantadina, cloridrato 100mg	Comprimido	1.000
22.	Amiodarona 100mg	Comprimido	560
23.	Amitriptilina, cloridrato 75mg	Comprimido	560
24.	Ampicilina 500mg pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	1.000
26.	Ampicilina + Sulbactam 1,5g (1g + 0,5g) pó liofilizado	Frasco/ Ampola	1.000
28.	Aripiprazol 10mg	Comprimido	700
32.	Atorvastatina cálcica 80mg	Comprimido	300
33.	Azatioprina 50mg	Comprimido	720
34.	Beclometasona, dipropionato 50mcg spray oral 200 doses	Frasco	12
36.	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000UI pó para solução injetável IV	Frasco/ Ampola	100
37.	Betametasona acetato + betametasona fosfato dissódico 3 + 3mg/ml suspensão injetável 1ml	Ampola	500
39.	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1.500
46.	Candesartana, cilexetila + hidrocloreotiazida 8 + 12,5mg	Comprimido	1.080
47.	Carbamazepina 200mg comprimidos de desintegração lenta	Comprimido	5.000
48.	Carbamazepina 400mg comprimidos de desintegração lenta	Comprimido	8.000
49.	Carbonato de cálcio + Vitamina D 500mg/200UI	Comprimido	600
50.	Carbonato de cálcio + Vitamina D 500mg/400UI	Comprimido	600
51.	Carbonato de lítio 450mg	Comprimido	5.000
54.	Cefotaxima sódica 1g pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	1.000
55.	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável IV	Frasco/ Ampola	7.000
57.	Cianocobalamina + Tiamina + Piridoxina + Dexametasona 5.000mcg + 100 + 100mg + 4mg Solução injetável 2ml (conjunto com 02 ampolas)	Conjunto	2.000
59.	Ciclopentolato, cloridrato 1% Solução oftálmica 5ml	Frasco	100
62.	Ciprofloxacino cloridrato 250mg	Comprimido	1.000
63.	Ciprofloxacino cloridrato 400mg/200ml solução injetável 200ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	500
64.	Citrato de potássio 1.080mg (10meq) absorção retardada	Comprimido	1.260
65.	Clindamicina fosfato 150mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	2.000
67.	Clobazam 20mg	Comprimido	700
68.	Clordiazepóxido + Clor de Amitriptilina 5 + 12,5mg	Comprimido	500
69.	Clomipramina, cloridrato 75mg	Comprimido	840
70.	Cloranfenicol 1.000mg pó injetável	Frasco/ Ampola	200
71.	Cloreto de potássio 19,10% solução injetável 10ml	Ampola	2.000
73.	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável 250ml sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	8.500
75.	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10ml	Ampola	2.000
76.	Cumarina + Heparina 5mg/ml + 50UI/ml frasco 240ml	Frasco	216
77.	Cumarina + Troxerrutina 15 + 90mg	Comprimido	540
78.	Dabigatran, etexilato 110mg	Cápsula	1.620
79.	Dabigatran, etexilato 150mg	Cápsula	6.480
80.	Dapagliflozina + Metformina 5/1000mg	Comprimido	1.080
82.	Dapagliflozina + Metformina 10/1000mg	Comprimido	2.000
84.	Dexametasona 0,1% creme 15g	Bisnaga	300
85.	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir 120ml	Frasco	100
88.	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato + Glicose + Frutose 3mg + 5mg + 100mg + 100mg Solução injetável 10ml IV	Ampola	3.000
91.	Donepezila 5mg	Comprimido	540
93.	Duloxetina 60mg cápsula de liberação prolongada	Cápsula	9.000
94.	Dutasterida + Tansulosina 0,5 + 0,4mg	Cápsula	540
95.	Empagliflozina 25mg	Comprimido	2.000
96.	Empagliflozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	500
97.	Empagliflozina 10mg	Comprimido	1.000
98.	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	540
99.	Eplerenona 50mg	Comprimido	540

103.	Espironolactona 10mg/ml frasco 50ml	Frasco	20
105.	Etossuximida 50mg/ml frasco 120ml	Frasco	54
107.	Fluconazol 2mg/ml solução injetável 100ml	Bolsa	100
108.	Flunarizina 10mg	Comprimido	600
109.	Fluoresceína 1% Solução oftálmica 5ml	Frasco	100
112.	Furosemida 10mg/ml solução oral frasco 50ml	Frasco	20
114.	Gabapentina 600mg	Comprimido	2.430
115.	Gentamicina sulfato 40mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	5.000
118.	Gliclazida 60mg comprimidos de liberação prolongada	Comprimido	540
119.	Glicosamina, sulfato + Sulfato sódico de condroitina pó para solução oral 1,5g + 1,2g envelope de 4g	Envelope	540
121.	Glicose 5% solução injetável 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	3.000
122.	Glicose 5% solução injetável 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	1.000
124.	Glicose hipertônica 25% solução injetável 10ml	Ampola	500
125.	Glicose hipertônica 50% solução injetável 10ml	Ampola	500
127.	Haloperidol, decanoato sol. Inj. 70,52mg amp. 1ml	Ampola	300
128.	Heparina Sódica 5.000UI/ml solução injetável 5ml IV/SC	Frasco/ Ampola	20
129.	Hidralazina (cloridrato) 25mg drágea	Drágea	810
130.	Hidralazina (cloridrato) 50mg drágea	Drágea	2.430
131.	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	2.000
134.	Insulina degludeca + Liraglutida 100UI/ml + 3,6mg caneta 3ml	Caneta	50
135.	Insulina glargina 100UI/ml - 1 frasco ampola de 10ml	Frasco	30
136.	Insulina glargina 100UI/ml caneta de 3ml	Caneta	50
137.	Insulina glulisina 100UI/ml caneta de 3ml	Caneta	500
138.	Insulina lispro 100UI - 1 frasco de 10ml	Frasco	50
139.	Levanodipino 2,5mg	Comprimido	1.080
142.	Levodopa + Carbidopa + Entacapon 50 + 200 + 12,5mg	Comprimido	1.080
143.	Levodopa + Carbidopa + Entacapon 100/25/200mg	Comprimido	6.500
144.	Levodopa + Carbidopa + Entacapon 150/37,5/200mg	Comprimido	5.000
146.	Levotiroxina sódica 75mcg	Comprimido	1.000
147.	Lidocaína, cloridrato 2% 20mg/ml Solução injetável 20ml	Frasco	7.200
148.	Lidocaína, cloridrato 2% (20mg/g) geléia - 30g	Bisnaga	6.200
149.	Lidocaína, cloridrato 100mg/ml (10%) Solução tópica 50ml	Frasco	20
150.	Liraglutida 6mg/ml caneta 3ml	Caneta	100
153.	Lisdexanfentamina, dimesilato 70mg	Cápsula	360
154.	Lisina, clonixinato 125mg	Comprimido	1.620
155.	Losartana + Hidroclorotiazida 50 + 12,5mg	Comprimido	1.080
156.	Losartana potássica 25mg	Comprimido	2.600
157.	Meropeném 500mg injetável	Frasco/ Ampola	5.000
158.	Metformina 1g comprimidos de liberação modificada	Comprimido	1.620
159.	Metformina 750mg comprimidos de liberação modificada	Comprimido	500
160.	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Comprimido	1.500
161.	Metilfenidato, cloridrato 20mg cápsulas de liberação modificada	Cápsula	2.000
162.	Metilfenidato, cloridrato 18mg liberação controlada	Comprimido	1.000
163.	Metilfenidato, cloridrato 36mg liberação controlada	Comprimido	1.000
164.	Metilfenidato, cloridrato 54mg liberação controlada	Comprimido	2.000
165.	Metilprednisolona succinato 500mg solução injetável 8ml	Frasco/ Ampola	200
167.	Metoclopramida + Dimeticona + Pepsina 7 + 40 + 50mg	Cápsula	1.080
171.	Mirtazapina 45mg	Comprimido	1.080
172.	Morfina 10mg	Comprimido	8.000
173.	Morfina 30mg	Comprimido	5.000
174.	Morfina, sulfato 10mg/ml Solução injetável 1ml	Ampola	2.000
177.	Nifedipino 10mg	Comprimido	3.000
178.	Nitrofurazona 0,2% pomada 500g	Pote	300
182.	Orlistate 120mg	Cápsula	1.080
183.	Oxacilina sódica 500mg pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	1.000
184.	Oxibutinina 1mg/ml 120ml	Frasco	70
185.	Oxibutinina 10mg comprimido revestido de liberação prolongada	Comprimido	2.000
186.	Oxibutinina 5m	Comprimido	10.000

187.	Picolinato de cromo 250mg	Comprimido	2.500
188.	Pinus Pinaster 50mg	Comprimido	720
190.	Polimixina B 500mg (500.000UI) solução injetável	Frasco/ Ampola	1.000
191.	Pramipexol, dicloridrato 1mg	Comprimido	540
192.	Pramipexol, dicloridrato 1,5mg comprimidos de liberação prolongada	Comprimido	540
197.	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	2.400
199.	Quetiapina 200mg	Comprimido	1.500
201.	Quetiapina 300mg comprimidos de liberação modificada	Comprimido	500
202.	Quetiapina 50mg liberação prolongada	Comprimido	1.000
203.	Rabeprazol 20mg liberação entérica	Comprimido	600
204.	Ramipril 2,5mg	Comprimido	360
205.	Rasagilina 1mg	Comprimido	540
206.	Ringer lactato sódico solução injetável 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	1.000
211.	Rivastigmina 1,5mg	Cápsula	800
214.	Rosuvastatina + Ezetimiba 10/20mg	Comprimido	360
215.	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	720
216.	Sacubitril + Valsartana 24+26mg	Comprimido	2.500
217.	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	1.000
218.	Salbutamol 2mg/5ml xarope 120ml	Frasco	200
219.	Salmeterol e Propionato de fluticasona 25mcg + 125mcg suspensão oral em aerossol 120 doses	Frasco	20
220.	Semaglutida 1,34mg/ml caneta 1,5ml	Caneta	60
223.	Sitagliptina 100mg	Comprimido	600
228.	Telmisartana + Anlodipino 80/10	Comprimido	600
229.	Telmisartana + Anlodipino 40 + 5mg	Comprimido	600
230.	Telmisartana + Hidroclorotiazida 40 + 12,5mg	Comprimido	500
232.	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato + Ácido ascórbico 1% + 0,1% +15mg solução oftálmica estéril 10ml	Frasco	10
233.	Ticagrelor 90mg	Comprimido	600
235.	Topiramato 100mg	Comprimido	1.000
237.	Trazodona, cloridrato 100mg	Comprimido	600
238.	Tropicamida 1% Solução oftálmica frasco 5ml	Frasco	100
241.	Valsartana + Hidroclorotiazida 320 + 25mg	Comprimido	1.000
243.	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 160mg+ 12,5 + 5mg	Comprimido	1.000
250.	Zopiclona 7,5mg	Comprimido	1.000
253.	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 25mg + 6,25mg/ml - suspensão oral 75ml	Frasco	1.250
254.	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável 500ml sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	4.125
261.	Imipeném + Cilastina sódica 500mg pó liofilizado	Frasco/ Ampola	1.250
263.	Sacarato de hidróxido férrico (hidróxido de ferro III) 20mg/ml solução injetável endovenosa 5ml	Ampola	2.000
264.	Teicoplanina 400mg pó liofilizado	Frasco / Ampola	500
274.	Imipeném + Cilastina sódica 500mg pó liofilizado	Frasco/ Ampola	3.750
276.	Sacarato de hidróxido férrico (hidróxido de ferro III) 20mg/ml solução injetável endovenosa 5ml	Ampola	6.000
277.	Teicoplanina 400mg pó liofilizado	Frasco / Ampola	1.500

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea g; Art. 18, Inciso III e Art. 92; Capítulo X – Dos Pagamentos da Lei nº 14.133/21): 15.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142 da Lei nº 14.133/21), mediante apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estarem em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.



Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de: a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE; b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:  $I = (6\%/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$ , onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da Lei nº 14.133/21).

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

Antes de cada pagamento à CONTRATADA, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva entrega do objeto, o pagamento deverá ser realizado normalmente, até que se decida pela sanção a ser aplicada, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO, PRAZO/EXECUÇÃO E GARANTIA:**  
Do Registro de Preços:

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da empresa.

A solicitação do órgão participante deverá conter: a) O item o qual deseja contratar/adquirir, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou; b) Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constante neste Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituição atual; c) Prazo da contratação para emissão do Contrato (se houver).

**Pós-liberação da Ata de Registro de Preços:**

Após a liberação da Ata será efetuado o empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega do objeto será total, conforme Nota de Empenho e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho tem o prazo de até 15 (quinze) dias para a efetiva entrega do objeto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE.

A entrega ocorrerá somente após a emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde enviada à CONTRATADA e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

A solicitação deverá conter as quantidades e os materiais solicitados especificando claramente o produto.

Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens, as notas fiscais/faturas, em favor do: a) Fundo Municipal de Saúde; b) CNPJ nº: 21.467.008/0001-32; c) Endereço: Rua Geraldo Magela, nº488, Centro, Vilhena/RO, CEP: 76.980-060 e no corpo da nota fiscal/fatura deverá conter:

A descrição do item que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 07 de fevereiro de 1999);

– Lote e validade dos itens;

– Identificação do número do processo administrativo e identificação da nota de empenho;

– Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, neste município de Vilhena/RO.

Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Avenida Antônio Quintino Gomes, nº4090, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP: 76.980-756, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 13:00 horas..

Os materiais serão recebidos:

São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela Comissão de recebimento, materiais penso, insumos, produtos para a saúde e correlatos da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída por decreto do Poder Executivo.

Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do (s) lotes (s),



prazo validade do (s) produto (s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridades), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento, entre outros.

Provisoriamente, no ato da entrega, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência / Edital e conseqüente aceitação do recebimento provisório.

A empresa deverá observar, além das exigências constantes no edital de licitação, as seguintes:

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie.

Os materiais deverão atender às normas do Ministério da Saúde / Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e a proposta da licitante.

Os medicamentos / materiais médicos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

**Embalagem:** Os itens/produtos deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.

Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

**Rotulagem e Bulas:** todos os materiais itens/produtos deverão ter no(s) rótulo(s) e bula(s) todas as informações em língua portuguesa, conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a legislação sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**Responsável técnico:** as embalagens deverão apresentar o nome do responsável técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do conselho regional de classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federada onde a fábrica está instalada.

**Lote:** o número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

**Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

Os itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos; b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior; c) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, poderá solicitar formalmente a aceitação do item.

O pedido será motivo de análise e deliberação de servidor técnico do CAF, unidade solicitante, ou pelo gestor, que motivará sua manifestação, quanto à aceitação, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº6360/76 e de seu regimento.

Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado.

Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante.

A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUS.

Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

O recebimento definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO** (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei nº14. 133/2021):

Por se tratar de Empenho Ordinário, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Art. 95, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Este Termo de Referência e seus anexos estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).

O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

A CONTRATADA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119).

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120).

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, caput).

Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato



ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, caput).

DA GARANTIA (Art. 40, § 1º, Inciso III da Lei nº 14.133/21):

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Não haverá exigência da garantia (caução) da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão de tratar-se de entrega total e imediata após a emissão do empenho ou equivalente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21): Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, não sendo o SEMUS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste termo.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMUS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90 da lei nº 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do

contrato ou seu equivalente.

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92, Inciso XVI da Lei nº 14.133/21).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021): Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, Qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

#### UNIDADE CAF / MANDADO

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;  
FUNÇÃO 10 – Saúde;  
SUB-FUNÇÃO 303 – Suporte Profilático e Ambulatorial;  
PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;  
ATIVIDADE 2.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica;  
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
FONTE DE RECURSO 15000200 Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente; REDUZIDO 131; Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

#### UNIDADE CER / MELHOR EM CASA

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;  
 FUNÇÃO 10 – Saúde;  
 SUB-FUNÇÃO 303 – Suporte Profilático e Ambulatorial;  
 PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;  
 ATIVIDADE 2.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica;  
 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
 FONTE DE RECURSO 16000030 – SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente;  
 REDUZIDO 134; Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas ao decorrer do exercício.

#### UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;  
 FUNÇÃO 10 – Saúde;  
 SUB-FUNÇÃO 303 – Suporte Profilático e Ambulatorial;  
 PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;  
 ATIVIDADE 2.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica;  
 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
 FONTE DE RECURSO 16000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º da Lei nº 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º da Lei nº 14.133/21)

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156, §3º e Art. 162 da Lei nº 14.133/21);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156, §3º e Art. 162, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 19.1 do termo de referencia deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º da Lei nº 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea c do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Secretário Municipal de Saúde (Art. 156, §6º da Lei nº 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item deste Instrumento (Art. 156, §7º da Lei nº 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º da Lei nº 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157 da Lei nº 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 19.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
 Contratada: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27 com sede na Av. Maripá, nº 7210, Sala CO.01, Bairro: Vila Becker, na cidade de TOLEDO/PR, tendo como representante o Srº Jean Carlos Petry, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.599-7 SESP/PR e CPF sob o nº 063.086.819-03 residente e domiciliada na cidade de TOLEDO/PR,

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.203.451/0001-97 com sede na Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 4421 Lote 08 Quadra 34 Setor 05, Bairro: Jardim America, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Srº RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 000681155 SSP/RO e CPF sob o nº 689.592.302-00 residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO,

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24 com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 Bairro: CENTRO, na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante a Srª Idalina Fernandes Chmiel, portador da Cédula de Identidade RG nº 8063782695 SSP/RS e CPF sob o nº 742.196.180-15 residente e domiciliada na cidade de ERECHIM/RS, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11 com sede na Rua Paraguai nº 275, Bairro: CENTRO, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante o Srº LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da Cédula de Identidade RG nº 284925743 SESP/SP e CPF sob o nº 291.645.438-11 residente e domiciliada na cidade de CASCAVEL/PR, N.A. DO NASCIMENTO ALMEIDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.996/0001-07 com sede na A. São Paulo nº 2490, Bairro: CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante a Srª Núbia Aparecida do Nascimento Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 531243 SSP/RO e CPF sob o nº 612.865.162-34 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO,

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.776.421/0001-29 com sede na Rua Padre Ezequiel Ramim nº 1026, Bairro: Teixeira, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o Srº Alexandre Pereira da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1074444 SESDEC/RO e CPF sob o nº 005.300.872-35 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO,

DF MEDICAL LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50 com sede na Quadra 69 S/N Lote 6-B, Bairro: CENTRO 1, na cidade de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, tendo como representante o Srº Fernando Rodrigues de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 309218603 SSP/SP e CPF sob o nº 335.315.308-01 residente e domiciliada na cidade de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 com sede na Rua Cuiabá nº 5018 Sala 02, Bairro: Alto Alegre, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante a Srª Jaqueline Alves da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.594.982-9 SESP/PR e CPF sob o nº 049.541.879-07 residente e domiciliada na cidade de CASCAVEL/PR, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52 com sede na Rua Serra Negra nº 78 Galpao, Bairro: Praia do Moro, na cidade de GUARAPARI/ES, tendo como representante o Srº Erivelto Silva Dal Col, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.380.330 SSP/ES e CPF sob o nº 070.938.597-80 residente e domiciliada na cidade de GUARAPARI/ES,

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98 com sede na ROD BR 153 S/N KM 3, Bairro: Conj. Residencial Palmares na cidade de GOIÂNIA/GO tendo como representante a Sra. MARINES ZABOTTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 0876971-0 SSP/MT e do CPF sob o nº 483.629.051-15, residente e domiciliado na cidade CUIABA/MT,

INOVAMED HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93 com sede na Rua Particular nº 110 Galpão 01, Bairro: Ipiringa- Setor Industrial, na cidade de POUISO ALEGRE/MG, tendo como representante a Srª Clarice Pietroski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1091334423 SJS/RS e CPF sob o nº 018.613.970-54 residente e domiciliada na cidade de POUISO ALEGRE - MG,

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, com sede na ROD BR 101, Nº 131, KM 131, Bairro: VARZEA DO RANCHINHO, na cidade de CAMBORIU/SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. ADRIANO RODRIGUES

DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25042642 SSP/SP e CPF sob nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIU/SC, COMERCIAL CIRURGICARIOCLARENSE, LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, Nº 1000- Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de JAGUARIÚNA/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 35.348.360-6 SSP/SP e CPF sob nº 324.367.598-71, residente e domiciliado na cidade de ARARAS/SP,

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.460.625/0001-09 com sede na Rua Monteiro Lobato nº 1415, Bairro: Floresta, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o Srº Marcelo Rodrigues Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.830 SSP/RO e CPF sob o nº 667.984.002-30 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO.

Wagner Wasczruk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

Jean Carlos Petry  
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
SÓCIO/PROPRIETARIO

Rodrigo Candido de Oliveira  
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E  
MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA  
Sócio/Admistrador

Idalina Fernandes Chmiel  
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
SÓCIA/PROPRIETARIA

LUIZ AUGUSTO MOIA FRANZINE  
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
SÓCIO/DIRETOR

Núbia Aparecida do Nascimento  
N.A. DO NASCIMENTO ALMEIDA  
PROPRIETARIA

Alexandre Pereira da Costa  
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Fernando Rodrigues de Andrade  
DF MEDICAL LTDA  
SÓCIO

Jaqueline Alves da Costa  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
SÓCIA/PROPRIETARIA

Erivelto Silva Dal Col  
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL

MARINES ZABOTTE  
HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA  
REPRESENTANTE LEGAL

Clarice Pietroski  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
AUXILIAR/ADMINISTRATIVO

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

Marcelo Rodrigues Mendes  
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, do Município de Vilhena – RO, no uso de suas atribuições, vem através deste, NOTIFICAR a empresa abaixo:

01- FENIX GRIL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86, situada na Av. Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro: Apediá, na cidade de PIMENTA BUENO/RO,

Referente aos processos de nº 14904/2024 e 16331/2024, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis no sentido de regularizar as entregas SEMANAIS aos nossos programas (CCC, CCI, CCG, ABRIGO DA MULHER, ABRIGO DA CRIANÇA, CRAS e CREAS), as quais vem sendo entregues de forma ATRASADA desde o início do contrato, estando em descumprimento à legislação correlata, uma vez que esta Secretaria Municipal de Assistência Social atende pessoas em vulnerabilidade, crianças e idosos, os quais não estão sendo atendidos corretamente por falta das devidas alimentações solicitadas e não entregues em tempo hábil.

Vilhena/RO, 05 de novembro de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS  
DECRETO 61.197/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 199/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARILENE DARE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 216/2022 sob ID 715674;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARILENE DARE, detentora do Cargo Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – AST, Classe “B”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 16/12/2024 a 15/03/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 216/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 05 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### PORTARIA Nº 200/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NELIA REGINA  
GEDRO ROCHA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.390/2023 sob ID 316042;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NELIA REGINA GEDRO ROCHA, detentora do Cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025 – 30 (trinta) dias, 04/08/2025 a 02/09/2025 – 30 (trinta) dias e 22/12/2025 a 20/01/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 9.390/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 05 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### PORTARIA Nº 201/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIDE PINTO DE  
MATOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.754/2022 sob ID 118973;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LOIDE PINTO DE MATOS, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/12/2024 a 30/12/2024 – 30 (trinta) dias, 01/02/2025 a 02/03/2025 – 30 (trinta) dias e 01/04/2025 a 30/04/2025 – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 9.754/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 05 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA N.º 033/2024

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS E SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL SEM ONUS PARA AVALIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Cultural De Vilhena, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

Considerando o processo N.º 16.998/2024;

#### R E S O L V E:

Art.1º Constituir e designar membros e sociedade civil para compor a COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA SEM ONUS PARA AVALIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, sendo eles:

Membro 1: Ariane Nisterwitz (FCV);  
Membro 2: Gislaine Ferreira Campos (Decoradora);  
Membro 3: Luma Rayssa Gomes De Brito (FCV);

Art. 2º Esta comissão avaliará e julgará a decoração natalina do ano de 2024, em conformidade com o processo 16.998/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Fundação Cultural de Vilhena  
Vilhena, 05 de novembro de 2024

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DECRETO Nº 62.351/2024

### PROCESSO 21.829/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar publico a CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Publico nº001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital: "Será feita a divulgação da lista de credenciamento através do link([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yR9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA\\_09Pty7zHHnyp9spg/edit?gid=0#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yR9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA_09Pty7zHHnyp9spg/edit?gid=0#gid=0)), onde os credenciados poderão acompanhar o processo de credenciamento."

Assim, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento: Fica CONVOCADO para o dia 08 de novembro de 2024, no evento "ACENDER DAS LUZES NATALINAS" o(os) artista(as):

SUELHEM SOUZA SILVA, Música instrumental com voz – dupla;

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, Divulga-se.  
Vilhena (RO), 05 de novembro de 2024.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DECRETO Nº 62.351/2024

### DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - (OUTUBRO/2024)

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO	10/10/2024 a 14/10/2024	Ariquemes – RO
THALLIS LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA	26/10/2024 a 27/10/2024	Espigão do Oeste – RO

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010/2024.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h às 18h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, pontualmente às 08:00mn, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto  
Eliane de Vargas

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2024.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova Vilhena, no horário de 07h00min às 18h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, pontualmente às 08h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto  
Eliane De Vargas

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 017/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na Direção da escola, localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07 às 17h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de novembro de 2024, pontualmente às 12h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 04 de novembro de 2024.

Angélica Gambarte Rosa  
Presidente do Conselho Escolar

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 63.559/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR THIAGO LOBIANCO VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.949/2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023, ao servidor THIAGO LOBIANCO VIANA, matrícula 14068, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo mestrado em Saúde da Família no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## DECRETO N° 63.558/2024

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO A ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 200/2024/VISA/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.480/2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º A escala de plantões das farmácias e drogarias nos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro a abril de 2025, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias, em local visível e letra legível, os nomes dos estabelecimentos que estarão de plantão, até no máximo 15 (quinze) horas de antecedência do dia de plantão, com os respectivos endereços.

§ 2º As trocas de plantões deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas e analisadas pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## DECRETO N° 63.558/2024

## ANEXO ÚNICO

Drogaria Ultrapopular III, Av. Melvin Jones, 1587, 3321-0690		02/11	30/11	28/12	25/01	22/02	22/03	19/04
Drogaria Bem-Estar, Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia - St. Ind. Novo Tempo, 3322-9941		03/11	1º/12	29/12	26/01	23/02	23/03	20/04
RD Farma, Av. Paraná, 1053		04/11	02/12	30/12	27/01	24/02	24/03	21/04
Farmácia Pague Menos, Av. Major Amarante, 3473, 3322-2212		05/11	03/12	31/12	28/01	25/02	25/03	22/04
Farmácia Drogão Popular, Av. Jô Sato, 249, 3321-4232		06/11	04/12	2025 1º/01	29/01	26/02	26/03	23/04
RD Farma, Av. Marques Henrique, 238		07/11	05/12	02/01	30/01	27/02	27/03	24/04
Biofarma, Av. Paraná, 822, B, 3321-1120		08/11	06/12	03/01	31/01	28/02	28/03	25/04



Drogaria Ideal, Av. Paraná, 1937, 3322-9798		09/11	07/12	04/01	1º/02	1º/03	29/03	26/04
Farmácia São José, Rua Jamari, 604, 3322-2828		10/11	08/12	05/01	02/02	02/03	30/03	27/04
Farmácia Hiper Popular, Av. Jô Sato, 743, 3322-4065		11/11	09/12	06/01	03/02	03/03	31/03	28/04
Drogaria Ultra Popular II, Av. Major Amarante, 3466, 3321-5453		12/11	10/12	07/01	04/02	04/03	1º/04	29/04
Farmácia Preço Baixo III, Av. Melvin Jones, 1419, 3321-7532		13/11	11/12	08/01	05/02	05/03	02/04	30/04
Farmácia Preço Baixo I, Av. José do Patrocínio, 2354, 3321-1403		14/11	12/12	09/01	06/02	06/03	03/04	
Farmácia Poupe Mais, Av. Paraná, 1290, Sala 03, 9 8169-6230		15/11	13/12	10/01	07/02	07/03	04/04	
Drogaria Ultra Popular de Vilhena, Av. Major Amarante, 3880, 3321-1617		16/11	14/12	11/01	08/02	08/03	05/04	
Farmácia Preço Baixo II, Av. Paraná, 1108, 3321-1835		17/11	15/12	12/01	09/02	09/03	06/04	
RD Farma, Av. Major Amarante, 3008		18/11	16/12	13/01	10/02	10/03	07/04	
Farmácia Central, Av. Major Amarante, 3290, 3321-2679		19/11	17/12	14/01	11/02	11/03	08/04	
Farmácia Confiança, Av. Melvin Jones, 1671, 3321-2164		20/11	18/12	15/01	12/02	12/03	09/04	
Farmácia Preço Baixo IV, Av. Brasil, 4847, 3322 6569		21/11	19/12	16/01	13/02	13/03	10/04	
Drogasil, Av. Jô Sato, 750, 99978 1735		22/11	20/12	17/01	14/02	14/03	11/04	
Farmácia Confiança, FILIAL Av. Vitória Régia, 1092, 3321- 2164		23/11	21/12	18/01	15/02	15/03	12/04	
Farmácia Polifarma, Av. Melvin Jones, 182		24/11	22/12	19/01	16/02	16/03	13/04	
Farmácia Drogasil, Av Major Amarante, 3547, 3322-0200		25/11	23/12	20/01	17/02	17/03	14/04	
Farmácia Brasil Poupa Lar, Av. Vitória Régia nº 2256		26/11	24/12	21/01	18/02	18/03	15/04	
Farmácia FTR, Av. Melvin Jones, 1561, 69 9 984065737		27/11	25/12	22/01	19/02	19/03	16/04	
Farmácia Ultrapopular, Av Major Amante, nº 3600, 69 9 9309-6015		28/11	26/12	23/01	20/02	20/03	17/04	
Farmácia Ultrapopular, Av Jô Sato, nº 720	1º/11	29/11	27/12	24/01	21/02	21/03	18/04	

Obs.: 1 - A escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade de alguma farmácia/drogaria.

2 - Início às 7:00 horas do dia do plantão e encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Nº 4099

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 05.11.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (AVISO PRÉVIO DE INTENÇÃO) PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 250/2024/CVMV DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em atenção ao artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CALHAS E RUFOS E INSTALAÇÃO DE SAÍDAS ADICIONAIS ÀS CALHAS DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA - RO, VISANDO GARANTIR O PERFEITO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS".

O valor total estimado para a aquisição (valor orçado pela unidade demandante), é de R\$31.200,00 (trinta e um mil reais).

Em tempo, a CVMV informa que o critério de julgamento será "menor preço". Contudo, será analisado se o produto ofertado atende os critérios exigidos no Termo de Referência.

Estaremos recebendo propostas até o dia 07 de novembro de 2024, podendo os interessados realizar o download do formulário da proposta, acessando o link: <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f9448965-7f06-4453-a68b-f357f69b4a31>.

O interessado poderá ainda, solicitar o arquivo por meio do endereço eletrônico [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br), ou [licitacao.cmv@gmail.com](mailto:licitacao.cmv@gmail.com), ou pelo telefone (69) 99975-9356, ou comparecer pessoalmente para retirá-lo diretamente no Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no seguinte endereço: Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin - Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no Bairro Jardim América, CEP 76.980-706, a partir das 07h até às 13h. Do mesmo modo, a entrega da proposta deverá ser realizada através dos endereços eletrônicos acima informados.

A pessoa responsável pelo preenchimento da proposta, deverá assiná-la e informar seu prazo de validade. Posteriormente, o fornecedor detentor da menor proposta será convocado para a entrega dos documentos de habilitação e para o cumprimento das respectivas formalidades, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigos 72 e 75, e Portaria interna nº 157/2023/CVMV.

Publique-se.

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2024.

CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA  
Encarregado de Planejamento e  
Preparação das Licitações e Contratações Pró-tempore  
PORTARIA Nº 173/2024

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**